

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 002/2015

Interrompe período de férias regulamentares do servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Interromper, a partir do dia 06 de janeiro do ano em curso, o período de férias regulamentares concedidas ao servidor **Elço Brasil Pavão de Arruda**, lotado no cargo efetivo de Advogado, no período de 05 a 24 de janeiro de 2015 por meio da Portaria nº 176, de 11 de dezembro de 2014, sendo o tempo a ser gozado, será agendada junto a Presidência desta Casa de Leis.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2015.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:7B62C235

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 08/01/2015.
Edição 1258
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>